

ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA

MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO

REALIZADA NO DIA 29 DE MARÇO DE 1994: -----

----- Aos vinte e nove dias do mês de Março do ano de mil novecentos e noventa e quatro, nesta cidade de Viana do Castelo e Paços do Concelho, reuniu-se a Câmara Municipal de Viana do Castelo sob a presidência do seu Presidente, Defensor Oliveira Moura, e com a presença dos Vereadores Maria Flora Moreira da Silva Passos Silva, António José Martins Pereira, José Augusto Meleiro Rodrigues, Esaú Silva da Rocha, António Gonçalves da Silva, Augusto Gonçalves Parente, Rui Manuel Lima Martins e Manuel Silva Ribeiro. Secretariou o Director do Departamento Administrativo e Financeiro da Câmara Municipal, Luís Filipe Neiva Marques. E, tendo tomado os lugares que lhes estavam destinados, o Presidente da Câmara declarou aberta a reunião pelas nove horas e quarenta e cinco minutos, não se verificando a falta de qualquer Membro da Câmara Municipal. Presente a ordem de trabalhos, foram acerca dos assuntos dela constantes tomadas as seguintes resoluções:- **(001)** **BOMBEIROS MUNICIPAIS ---- APRESENTAÇÃO DE REQUERIMENTO**:- Relativamente ao assunto em epígrafe e no seguimento da reunião de 15 de Março corrente foi, pelo Vereador Esaú Rocha, apresentado o requerimento, subscrito pelos Vereadores António Pereira e Augusto Parente, que seguidamente se transcreve:- "Nas sessões ordinárias da Câmara Municipal dos passados dias 11 e 15, do corrente mês de Março, o grupo de Vereadores do PSD dirigiu a V. Exa., Sr. Presidente, um pedido de inquérito ao que se passou nos Bombeiros Municipais, como consequência da destituição/substituição do Comandante dos mesmos Bombeiros, Sr. Capitão Rodrigues, a fim de que fossem encontradas as causas remotas e próximas que tiveram como consequência a substituição do Comandante. Na sessão ordinária da Câmara do passado

dia 15 do corrente mês V. Exa. informou a mesma que não deferiria o pedido de inquérito, apresentado pelos Vereadores do PSD, enquanto o Vereador Esaú Rocha não apresentasse o relatório de que ficou incumbido. Perante esta afirmação o Vereador visado respondeu-lhe que lhe apresentaria a resposta, por escrito, na próxima reunião, o que está a cumprir, com toda a pontualidade. A confusão instalada na cabeça do actual Presidente é tanta que continua a efectuar afirmações sem qualquer suporte verídico, continuando a tentar inculcar na mente dos Vianenses falsas verdades, com o objectivo implícito de denegrir a boa gestão do anterior Executivo, com a evidente finalidade de justificar a sua actual incapacidade para gerir a Câmara e a consequente má gestão que se vai verificando. Vamos, no entanto, ao que nos interessa neste momento: 1. Indique-me e prove, Sr. Presidente, onde viu escrito que o Vereador Esaú Rocha ficou incumbido de elaborar um relatório sobre o que se estava a passar nos Bombeiros Municipais. Terá visto essa incumbência registada em acta? Já consultei as actas das sessões da Câmara e nada está registado sobre essa incumbência, nem poderia estar, porque não fui mandatado para elaborar qualquer relatório. 2. Como Presidente da Câmara ignora que a acção disciplinar sobre o pessoal é da responsabilidade do Presidente, de acordo com o Dec-Lei 100/84? 3. Sendo essa acção disciplinar uma competência do Presidente ignora que só o mesmo poderia ter ordenado a elaboração do relatório e que o anterior Presidente da Câmara não me mandou para o efectuar? 4. Ignora que o Executivo anterior apenas tinha dois vereadores em regime de permanência, o que os obrigava a gastar o tempo em actos mais úteis, para o progresso dos Vianenses, enquanto V. Exa. já está a utilizar quatro Vereadores a tempo inteiro e ainda mais alguns assessores? 5. Se esse relatório é tão importante para a sua decisão de deferimento do pedido de inquérito, solicitado pelos Vereadores do PSD, por que motivo saneou V. Exa., politicamente, o Comandante dos Bombeiros, sem esperar pelo referido relatório? 6. Quer o relatório para quê? Para

mostrar aos Vianenses que um Vereador do PSD inquiriu o que se passou nos Bombeiros e apontou o despedimento de um ou dois bombeiros, tomando a mesma atitude de V. Exa. quando, ao fazer de inquiridor e juiz, ditou como sentença o saneamento político do Comandante? Pode ter a certeza que não embarcarei nessa sua pretensão. Afinal de que tem medo o Presidente da Câmara ao impedir o inquérito sobre o que se passou nos bombeiros? Tem medo que se descubra a verdade, que se descubra ter cometido um tremendo erro ao sanear o Comandante? Onde estão as participações e as comunicações de faltas injustificadas de um bombeiro, que lhe foram remetidas pelo Comandante saneado? O que foi feito delas? Há algum processo disciplinar em curso como consequência dessas participações? Se o há qual a razão que o levou a sanear o Comandante sem esperar o resultado desse ou desses processos disciplinares? Por que motivo foram alteradas as classificações de serviço e as folhas de frequência de acordo com a acusação feita na Assembleia Municipal? Quer esconder estes factos? Desconhecerá o Sr. Presidente da Câmara que nunca os Bombeiros Municipais, frequentaram qualquer curso de formação até o Sr. Capitão Rodrigues ter chegado ao Comando? Desconhecerá o Sr. Presidente da Câmara que só ao fim de 210 anos se conseguiu fardar os Bombeiros Municipais dos pés à cabeça, com fardas novas e dignas? Desconhecerá o Sr. Presidente da Câmara que se gastou mais dinheiro nos Bombeiros Municipais durante o mandato do anterior Executivo do que nos últimos 15 anos, quando estavam Vereadores do PS a superintender nos Bombeiros? Desconhecerá o Sr. Presidente que o Sr. Capitão Rodrigues colocou os Bombeiros a trabalhar com dignidade e operacionalidade? Foi por estes motivos que V. Exa. saneou o Comandante? Se pedimos que o inquérito seja efectuado por pessoas isentas por que tem medo de avançar com o mesmo? Quero que fique aqui bem claro, não estamos contra os Bombeiros ou contra o que fazem. Demos provas de lhes ter criado melhores condições de trabalho e de os dignificarmos. Estamos, isso sim, contra a

prepotência do Presidente da Câmara em sanear o Comandante sem inquérito, sem relatório, sem ter dado seguimento às participações apresentadas e sem aguardar o normal resultado dos respectivos processos, provando que se tratou de saneamento político. Quanto ao relatório, pelo que acima afirmei, penso ter ficado claro não ter sido incumbido de efectuar qualquer relatório. Caso V. Exa. não tenha ficado ainda convencido, bem como da competência da acção disciplinar sobre o pessoal, espero que me prove onde viu registada essa incumbência. Viana do Castelo, 29 de Março de 1994. Os Subscritores (a) Esaú Silva da Rocha, (a) A. Pereira, (a) Augusto Parente". A Câmara Municipal, em face do transcrito requerimento, deteve-se mais uma vez na apreciação da situação nos Bombeiros Municipais de Viana do Castelo, tendo o Presidente da Câmara dito, a este propósito, que no dia 2 de Novembro de 1993 a Câmara Municipal deliberou fazer um relatório, devendo entender-se que era ao Vereador do Pelouro que incumbia efectuar tal relatório, escusando-se de demonstrar tal afirmação. Mais foi feito pelo Presidente da Câmara uma resenha do historial do Sr. Capitão Rodrigues no sentido de demonstrar que este não era comandante do Corpo Municipal de Bombeiros, pelo que não pode ter havido "saneamento" desse cargo. (002) **SUPRESSÃO DO COMBOIO INTERCIDADES**:- Pelo Vereador António Silva foi levantada a questão da supressão do troço do "intercidades" entre Viana do Castelo e Nine, apresentando a proposta que seguidamente se transcreve:- "PROPOSTA ---- Todos consideramos a região do Alto Minho como uma zona deprimida; Todos consideramos que as acessibilidades são elementos imprescindíveis à ultrapassagem de tal situação; Todos se consideram interessados e preocupados com o desenvolvimento da Região; Porém, na prática, o Governo elabora um PDR que nos penaliza fortemente e, ao nível das acessibilidades, a CP, em vez da modernização da linha, suprime vários comboios, especialmente os que garantiam um acesso mais rápido e confortável - os intercidades. Assim, proponho um protesto da Câmara Municipal junto da CP, exigindo a reposição

das ligações agora suprimidas e a melhoria das ligações Viana/Porto/Lisboa. Viana do Castelo, 28 de Março de 1994. (a) António Silva.". A transcrita proposta foi subscrita por todos os membros presentes. **(003) RECUPERAÇÃO E VALORIZAÇÃO DO MONTE DO GALEÃO EM DARQUE**:- Relativamente ao assunto em título foi apresentada pelo Vereador Augusto Parente a proposta, subscrita pelos Vereadores do PSD, que seguidamente se transcreve:- "PROPOSTA ---- RECUPERAÇÃO E VALORIZAÇÃO DO MONTE DO GALEÃO EM DARQUE ---- O Monte do Galeão em Darque, praticamente todo ele integrado no domínio privado do município, merece um tratamento adequado face à sua localização e potencialidades ambientais, culturais, paisagísticas e turísticas, entre outras. Pasto de diversos incêndios impõe-se a sua reflorestação com espécies características da região de forma a reordenar-se em termos florestais esta área municipal, perspectivando-se a sua valorização paisagística e aproveitamento não só na área do Recreio e Lazer, mas também Turístico. Tratando-se de uma área municipal, inserida no espaço urbano de Darque com cerca de 10.000 habitantes e com uma localização que muito pode beneficiar o incremento do Turismo face ao atractivo que pode constituir, PROPOMOS o seguinte: 1. Realização de um estudo de ordenamento do Monte do Galeão, visando-se a definição de uma estratégia de valorização e aproveitamento deste espaço municipal. 2. Reordenamento florestal com espécies características da região. 3. Aproveitamento Turístico da área, potenciando os valores culturais (castro do Galeão, etc.) e ambientais. 4. A viabilização deste projecto deverá passar pelo recurso às verbas para "Intervenções Operacionais" constantes do Plano de Desenvolvimento Regional. Viana do Castelo, 29 de Março de 1994. Os Proponentes (a) Augusto Gonçalves Parente; (a) António Pereira; (a) Esaú Rocha.". A Câmara Municipal depois de apreciar todo o assunto deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade, estando presente a totalidade dos Membros em efectividade

de funções. (004) **DELIBERAÇÕES DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL:- A) PLANO DE ACTIVIDADES E ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO PARA O ANO DE 1994:-** A Câmara Municipal deliberou mandar exarar na acta desta reunião o conhecimento que tem de que a Assembleia Municipal deste concelho, em sua sessão de 18 de Março corrente, deliberou aprovar o documento indicado em epígrafe e que lhe foi proposto por deliberação desta Câmara tomada em sua reunião de 11 de Março também corrente. A Câmara Municipal deliberou que a Secção de Contabilidade promova a publicidade referida no artigo 14º do Decreto-Lei número 341/83, de 21 de Julho, e número 3 do artigo 2º da Lei número 1/87, de 6 de Janeiro. Esta deliberação foi tomada por unanimidade, estando presente a totalidade dos Membros em efectividade de funções. **B) FORNECIMENTOS DE BENS E SERVIÇOS ---- PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO À ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA DISPENSA DE CONTRATOS ESCRITOS:-** A Câmara Municipal deliberou mandar exarar na acta desta reunião o conhecimento que tem de que a Assembleia Municipal deste concelho, na reunião de 21 de Março corrente da sua sessão iniciada no dia 18 do mesmo mês, deliberou aprovar a proposta desta Câmara Municipal formulada por deliberação que, acerca do assunto indicado em epígrafe, tomou em sua reunião de 8 de Fevereiro findo. Esta deliberação foi tomada por unanimidade, estando presente a totalidade dos Membros em efectividade de funções. **C) PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO À ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA A ADJUDICAÇÃO DO FORNECIMENTO DE BENS E SERVIÇOS MEDIANTE CONCURSO LIMITADO E AJUSTE DIRECTO:-** A Câmara Municipal deliberou mandar exarar na acta desta reunião o conhecimento que tem de que a Assembleia Municipal deste concelho, na sua reunião de 21 de Março corrente da sessão iniciada no dia 18 do mesmo mês, deliberou aprovar a proposta desta Câmara Municipal formulada por deliberação que, acerca do assunto indicado em epígrafe, tomou em sua

reunião de 8 de Fevereiro findo. Esta deliberação foi tomada por unanimidade, estando presente a totalidade dos Membros em efectividade de funções. **D) LEGALIZAÇÃO DE OBRAS CLANDESTINAS ---- TAXAS:-** A Câmara Municipal deliberou mandar exarar na acta desta reunião o conhecimento que tem de que a Assembleia Municipal deste concelho, na sua reunião de 21 de Março corrente da sessão iniciada no dia 18 do mesmo mês, deliberou aprovar a proposta desta Câmara Municipal formulada por deliberação que, acerca do assunto indicado em epígrafe, tomou em sua reunião de 11 deste mesmo mês. Esta deliberação foi tomada por unanimidade, estando presente a totalidade dos Membros em efectividade de funções. A este propósito, o Presidente da Câmara Municipal informou esta que no dia 22 deste mesmo mês mandou proceder à publicação dos competentes editais. **E) ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS DO VALE DO LIMA:-** A Câmara Municipal deliberou mandar exarar na acta desta reunião o conhecimento que tem de que a Assembleia Municipal deste concelho, na sua reunião de 21 de Março corrente da sessão iniciada no dia 18 do mesmo mês, deliberou aprovar a proposta desta Câmara Municipal formulada por deliberação que, acerca do assunto indicado em epígrafe, tomou em sua reunião de 11 deste mesmo mês. Esta deliberação foi tomada por unanimidade, estando presente a totalidade dos Membros em efectividade de funções. **F) ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS DO VALE DO LIMA E DO VALE DO CÁVADO:-** A Câmara Municipal deliberou mandar exarar na acta desta reunião o conhecimento que tem de que a Assembleia Municipal deste concelho, na sua reunião de 21 de Março corrente da sessão iniciada no dia 18 do mesmo mês, deliberou aprovar a proposta desta Câmara Municipal formulada por deliberação que, acerca do assunto indicado em epígrafe, tomou em sua reunião de 11 deste mesmo mês. Esta deliberação foi tomada por unanimidade, estando presente a totalidade dos Membros em efectividade de funções. **(005) CONTA DE GERÊNCIA RELATIVA AO ANO DE 1993:-**

Presente a conta de gerência desta mesma Câmara referente ao ano de 1993, pela qual se verifica que foi: de 55.212.271\$00 (cinquenta e cinco milhões duzentos e doze mil duzentos e setenta e um escudos) o saldo da gerência anterior, deste sendo 13.200.125\$80 (treze milhões duzentos mil cento e vinte e cinco escudos e oitenta centavos) da Conta de Execução Orçamental e 42.012.145\$20 (quarenta e dois milhões doze mil cento e quarenta e cinco escudos e vinte centavos) da Conta de Operações de Tesouraria; de 4.914.631.099\$50 (quatro mil novecentos e catorze milhões seiscentos e trinta e um mil noventa e nove escudos e cinquenta centavos) o total das receitas orçamentais cobradas, das quais 2.238.811.832\$50 (dois mil duzentos e trinta e oito milhões oitocentos e onze mil oitocentos e trinta e dois escudos e cinquenta centavos) o montante das receitas correntes e 2.675.819.267\$00 (dois mil seiscentos e setenta e cinco milhões oitocentos e dezanove mil duzentos e sessenta e sete escudos) o do das receitas de capital; de 901.118.824\$00 (novecentos e um milhões cento e dezoito mil oitocentos e vinte e quatro escudos) o total de entradas de fundos de operações de tesouraria. Assim, os recebimentos/entradas de fundos perfazem o total de 5.870.962.194\$50 (cinco mil oitocentos e setenta milhões novecentos e sessenta e dois mil cento e noventa e quatro escudos e cinquenta centavos). Que da gerência anterior transitou o saldo de 9.143.158\$90 (nove milhões cento e quarenta e três mil cento e cinquenta e oito escudos e noventa centavos) em documentos de cobrança e que foi de 2.052.667\$00 (dois milhões cinquenta e dois mil seiscentos e sessenta e sete escudos) a receita virtual liquidada, o que perfaz o total de 11.195.825\$90 (onze milhões cento e noventa e cinco mil oitocentos e vinte e cinco escudos e noventa centavos). Pela mesma conta se verifica que, no ano de 1993 foram: de 4.927.762.684\$50 (quatro mil novecentos e vinte e sete milhões setecentos e sessenta e dois mil seiscentos e oitenta e quatro escudos e cinquenta centavos) o montante das despesas orçamentais, deste sendo 1.890.255.194\$50 (mil oitocentos e noventa milhões duzentos e cinquenta e cinco mil

cento e noventa e quatro escudos e cinquenta centavos) de despesas correntes e 3.087.507.490\$00 (três mil oitenta e sete milhões quinhentos e sete mil quatrocentos e noventa escudos) de despesas de capital; de 783.000.221\$50 (setecentos e oitenta e três milhões duzentos e vinte e um escudos e cinquenta centavos) o total de pagamentos/saída de fundos de operações de tesouraria; de 160.199.288\$50 (cento e sessenta milhões cento e noventa e nove mil duzentos e oitenta e oito escudos e cinquenta centavos) o saldo para a gerência seguinte, do qual 68.540\$80 (sessenta e oito mil quinhentos e quarenta escudos e oitenta centavos) da conta de Execução Orçamental e 160.130.747\$70 (cento e sessenta milhões cento e trinta mil setecentos e quarenta e sete escudos e setenta centavos) da conta de Operações de Tesouraria. Assim, os pagamentos/saídas de fundos perfazem também o total de 5.870.962.194\$50 (cinco mil oitocentos e setenta milhões novecentos e sessenta e dois mil cento e noventa e quatro escudos e cinquenta centavos). Mais se verifica que foram: de 1.665.626\$00 (um milhão seiscentos e sessenta e cinco mil seiscentos e vinte e seis escudos) o total da receita virtual cobrada e de 22.875\$00 (vinte e dois mil oitocentos e setenta e cinco escudos) o total da receita virtual anulada, o que perfaz o montante de 1.688.501\$00 (um milhão seiscentos e oitenta e oito mil quinhentos e um escudos); de 9.507.324\$90 (nove milhões quinhentos e sete mil trezentos e vinte e quatro escudos e noventa centavos) o saldo para a gerência seguinte em documentos de cobrança, o que perfaz também o total de 11.195.825\$90 (onze milhões cento e noventa e cinco mil oitocentos e vinte e cinco escudos e noventa centavos). Os mencionados saldos ficaram em poder do Tesoureiro de 1ª classe, Filomena Maria Sousa Baptista de Carvalho Almeida. A Câmara Municipal, depois de analisar detidamente a dita conta de gerência e considerando que se trata de um instrumento técnico-financeiro, deliberou propô-la à aprovação da Assembleia Municipal e mandar remetê-la ao Tribunal de Contas, tudo de acordo com o disposto, nomeadamente, no Decreto-Lei número 341/83, de 21 de Julho, na

parte aplicável, no artigo 39º, número 2, alínea c), do Decreto-Lei número 100/84, de 29 de Março, na redacção dada pela Lei número 18/91, de 12 de Junho, e no artigo 25º da Lei número 1/87, de 6 de Janeiro. Mais foi deliberado que o mencionado documento não ficasse transcrito na acta, pelo que, depois de assinado por todos os Membros presentes da Câmara Municipal e por eles rubricado em todas as folhas, fica arquivado na pasta anexa ao livro de actas, nos termos do artigo 5º do Decreto-Lei número 45.362, de 21 de Novembro de 1963, na redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei número 334/82, de 19 de Agosto. Estas deliberações foram tomadas por maioria, com a abstenção do Vereador Augusto Meleiro e os votos favoráveis do Presidente da Câmara e dos Vereadores Maria Flora Silva António Pereira, Augusto Parente, Rui Martins, Esaú Rocha, António Silva e Manuel Ribeiro. O Vereador António Silva fez a seguinte declaração de voto: "Votei favoravelmente por se tratar de uma Conta de Gerência e portanto de um documento meramente técnico". **(006) ZONA INDUSTRIAL DE VIANA DO CASTELO - LEGALIZAÇÃO DE CONSTRUÇÕES E PAGAMENTO DE TAXAS:-** Acerca do assunto em título, foi apresentado requerimento que seguidamente se transcreve:- "Os abaixo assinados representantes das empresas indicadas, sedeadas na Zona Industrial de Viana do Castelo, 2ª Fase, vem expôr a V. Exa. o seguinte: Na sequência de uma política de fixação de empresas no Concelho decidiu o Município, em oferecer terrenos no Loteamento Industrial a preço atractivo. Nessa data e época e conforme consta até nos projectos divulgados, o Município comprometeu-se a suportar os custos das infraestruturas urbanísticas. Face às condições propostas várias empresas montaram as suas fábricas e iniciaram a sua laboração. Porem, no anterior mandato, entendeu a Câmara criar uma taxa especial de urbanização destinada apenas às referidas empresas que tivessem adquirido o terreno ao preço de 200 escudos por m². Esta decisão causou a mais viva indignação, pois afigura-se, na verdade, ser imprópria de uma pessoa de bem que a

Câmara deve ser. Não é correcto a Câmara Municipal fazer propostas atractivas às empresas e, depois de elas se instalarem, vir dar o dito pelo não dito obrigando-as a pagar aquilo que lhes havia prometido ser da sua responsabilidade. Acresce que, o Loteamento era camarário, estava isento de licenças e taxas pelo que não fazia sentido obrigar as empresas a pagá-las posteriormente. Esta decisão arbitrária e ilegal foi contestada pelas empresas representadas pelos signatários, originando perda de confiança dos actuais e de novos investidores. As empresas reagiram ainda através de processos de impugnação das taxas liquidadas com base no regulamento citado, que era manifestamente ilegal. Assim sendo e face ao exposto e porque se acredita que a nova gestão pretende agir com imparcialidade e justiça, solicita-se que sejam emitidas as respectivas licenças de construção aos valores contratados entre o Município e as Indústrias, comprometendo-se as empresas em desistir dos processos entrados no Tribunal Tributário.

(a) DARCOZI - Cozinhas, Lda.; (a) GRÉ - Exportação de Granito, S.A.; (a) MEPHISTO PORTUGUESA - Fabrico e Comércio de todo o tipo de Calçado, SA; (a) METALOVIANA - Metalúrgica de Viana, Lda.; (a) SOTRIM - Sociedade de Tratamento Industrial de Madeiras, Lda.". A Câmara Municipal, em face do transcrito requerimento e depois de analisar detidamente todo o assunto, deliberou dar poderes ao Presidente da Câmara para promover as diligências necessárias à obtenção de uma solução de consenso com os industriais. Esta deliberação foi tomada por unanimidade, estando presente a totalidade dos Membros em efectividade de funções. (007)

RECINTOS DESPORTIVOS MUNICIPAIS - TAXAS DE UTILIZAÇÃO /

REGULAMENTOS DE UTILIZAÇÃO:- Pela Vereadora Flora Passos Silva e relativamente ao

assunto em título foram apresentadas as seguintes propostas:- "PROPOSTA DE REVISÃO DAS TAXAS DE UTILIZAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DESPORTIVOS MUNICIPAIS ----

Considerando que os EQUIPAMENTOS DESPORTIVOS MUNICIPAIS têm servido de suporte ao

desenvolvimento das actividades desportivas desde a aprendizagem - formação à competição. Considerando que esta vertente infra-estrutural deve ser optimizada e disponibilizada de forma acessível, para a concretização dos projectos de intervenção desportiva dos Clubes e Associações e cuja validade não pode ser posta em causa. Considerando que a experiência acumulada ao longo dos anos da gestão dos equipamentos desportivos municipais revela que o pagamento de taxas equilibradas compromete e corresponsabiliza os utilizadores numa melhor utilização dos equipamentos. Considerando que os custos decorrentes da utilização dos equipamentos não devem ser inibidores do normal desenvolvimento da actividade desportiva, isto é, não devem estar desadequados ao quadro sócio-económico em que as Associações/Clubes desenvolvem as suas práticas, nem limitar o acesso de todos os munícipes à prática desportiva. Considerando que a tabela de taxas aprovada em Novembro de 1991, ao pretender cobrir - com os valores fixados - os diversos custos de utilização (água, luz, pessoal, artigos de higiene e limpeza) atingiu valores muito elevados de que resultaram: - Aumentos de tal modo agravados que os Clubes começavam a sentir dificuldades na sua liquidação; - Pactuamentos/Transigência da Câmara face às dívidas que geraram um incumprimento generalizado da parte dos Clubes (13.887.019\$00 - Dívida) em 94/01/31. - Não aplicação dos Regulamentos de Utilização já que quem não pagava continuava a utilizar os equipamentos; - Situações de desigualdade já que há Associações que pagaram e continuam a pagar. Desigualdade ainda entre os Clubes/Associações urbanas e rurais; - Trabalho administrativo inútil já que mensalmente se contabilizam as horas de utilização, se emitem guias de receitas específicas, se enviam postais aos devedores, etc. Considerando que, decorrente da alteração das taxas para valores inoportáveis, houve necessidade de reforçar significativamente o apoio financeiro às Associações - facto que viria a revelar-se ineficaz, já que os recursos disponibilizados acabariam por ser canalizados para outras

vertentes do fenómeno desportivo, PROPONHO: - Redução das taxas de utilização dos equipamentos desportivos Municipais - Piscina Municipal Frederico Pinheiro, Pavilhão Desportivo Municipal de Santa Maria Maior, Pavilhão Desportivo Municipal de Monserrate. Cujos valores constantes das respectivas tabelas anexas, variáveis em função do tipo e fim da utilização, devem ser entendidos como um incentivo claro às actividades de Aprendizagem / Formação / Competição; - Que dados os valores, incomportáveis para os Clubes/Associações, dos débitos existentes anteriores a 1994 se considere a sua conversão em subsídio; - Que as novas taxas tenham aplicação com efeito a partir de 1 de Janeiro de 1994. Viana do Castelo, 29 de Março de 1994 (a) Flora Passos Silva." e "PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DOS REGULAMENTOS DE UTILIZAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DESPORTIVOS - PISCINA MUNICIPAL FREDERICO PINHEIRO, PAVILHÕES DESPORTIVOS MUNICIPAIS DE SANTA MARIA MAIOR E MONSERRATE ---- Os Regulamentos que ora se propõem contêm pequenas alterações aos anteriores pretendendo, por um lado, integrar num corpo único adendas anteriormente introduzidas e, por outro, ajusta-los a uma gestão mais racional dos equipamentos desportivos. Assim: - Introduz-se o número mínimo de 10 utentes para a manutenção da cativação do espaço. - Estabelece-se que o período limite do pagamento das taxas passa do dia 10 para o dia 20 de cada mês seguinte à utilização. - Propõe-se esta alteração porque, na realidade, a experiência para que o processamento administrativo das taxas não é possível fazer-se até ao dia 10. - Faz-se constar a aplicabilidade da legislação existente no tocante à segurança e utilização de equipamentos desportivos. Os Espaços Desportivos que integram a Ala Nova de Monserrate, e o novo Pavilhão de Santa Marta de Portuzelo, serão objecto de Regulamentos específico que serão apresentados oportunamente. Viana do Castelo, 29 de Março de 1994 (a) Flora Passos Silva."

A Câmara Municipal deliberou transferir a discussão e votação das novas tabelas de taxas de utilização,

bem como dos regulamentos, dos equipamentos desportivos para a próxima reunião desta Câmara. Esta deliberação foi tomada por unanimidade, estando presente a totalidade dos Membros em efectividade de funções. (008) **PERÍODO DE INTERVENÇÃO ABERTO AO PÚBLICO:-**

Quando os trabalhos da reunião iam neste ponto, foi fixado um período de intervenção aberto ao público, tendo-se registado as seguintes intervenções: - **Sr. Ernesto Ribeiro** -- Congratulou-se pela forma democrática como estavam a decorrer os trabalhos e aludiu à questão judicial relacionada com o processo de obras particulares número 692/33/89 e que o opõe ao Município de Viana do Castelo, solicitando que se desenvolvam esforços para que se faça um acordo judicial, e se marque uma reunião para discutir os termos do acordo que propõe. -- **Sr. Eduardo Rocha** -- Aludiu à deliberação da Câmara Municipal da última reunião, sobre o assunto da Urbanização da Quinta Velha - Portuzelo - Venda do Lote número 1, tecendo várias considerações acerca da legalidade daquela e solicitando a revisão da mesma de forma a evitar que tenha de recorrer a tribunal para impugná-la e fazer valer os seus direitos. (009) **BAIRRO DA ESCOLA TÉCNICA - PERMUTA DE TERRENO POR**

FOGOS:- Presente o processo relativo ao assunto em título, do qual consta a carta do Instituto de Gestão e Alienação do Património Habitacional do Estado com a referência 1336/DG, de 4 de Março corrente, registada na Secção de Expediente Geral sob o número 3819, em 8 de Março corrente, que seguidamente se transcreve:- "Na sequência do n/ of. 1037, 94-02-16, no qual se comunicava a existência de dois fogos devolutos, um no Bº da Meadela, outro no Bº. de Darque e tendo em atenção que uma parte dos terrenos de implantação do Bairro se faz em terrenos camarários, vimos perguntar a V. Exa. se essa Digníssima Câmara estará na disposição de permutar esses terrenos pelos fogos referidos. O valor do terreno, nos termos da Portaria 63/93, 16-01, é de Esc.: 18.211.000\$00. O valor dos fogos citados é de Esc.: 9.452.000\$00. O diferencial, a favor da Autarquia, de Esc.: 8.759.000\$00.

Eventualmente proporíamos que esse diferencial viesse a ser pago em fogos a vagar no prazo de um ano.". Acerca desta carta foram prestadas pela assistente social as informações que seguidamente se transcrevem:- "Atendendo ás solicitações constantes de habitação e não dispondo este Município de fogos vagos, informo que a política habitacional seguida pelo anterior executivo, apontava efectivamente para a aquisição de todos os fogos vagos nos Complexos habitacionais do IGAPHE, não só pelo seu baixo preço, mas também pela necessidade de habitação. No entanto, gostaria de referir a vantagem de adquirir fogos nos bairros da Meadela e Escola Técnica, uma vez que em Darque, somos já proprietários de um número significativo. Junto levantamento dos fogos já adquiridos desde o ano de 1990. (a) Maria da Graça."; e "Relativamente ao solicitado e de acordo com o clima de bom entendimento e negociações com o IGAPHE, e pelas razões apontadas na informação anterior que se junta, sou de opinião que a permuta proposta pelo referido Instituto é vantajosa a esta Câmara Municipal. (a) Maria da Graça.". A Câmara Municipal, depois de apreciar detidamente todo o assunto, deliberou aceitar o proposto pelo IGAPHE - Instituto de Gestão e Alienação do Património Habitacional do Estado, na condição de as habitações se encontrarem em boas condições de habitabilidade, caso contrário, a mesma pretensão ficará dependente da realização das obras convenientes, o que será certificado pela Divisão de Serviços Urbanos. Esta deliberação foi tomada por unanimidade, estando presente a totalidade dos Membros em efectividade de funções. **AUSÊNCIA DO PRESIDENTE DA CÂMARA**:- Quando os trabalhos da reunião iam neste ponto, ausentou-se o Presidente da Câmara, por ser um dos interessados, passando a presidir à reunião a Vereadora Maria Flora Passos Silva. (010) **APRECIÇÃO DE RECLAMAÇÃO DA ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DE AREOSA E DE EXPROPRIADOS RELACIONADA COM A CONSTRUÇÃO DO INSTITUTO POLITÉCNICO DE VIANA DO CASTELO**:- Foi

presente o documento aprovado pela Assembleia de Freguesia de Areosa em sua sessão de 4 de Março corrente que seguidamente se transcreve:- "Dado ter tido conhecimento de uma exposição datada de 9 de Fevereiro de 1994 e dirigida ao Senhor Presidente da Câmara de Viana do Castelo por seis empresas instaladas no sítio de Figueiredo desta Freguesia. E dado ter sido feita uma análise mais detalhada do problema que é subjacente a essa exposição, a Assembleia de Freguesia reunida em sessão extraordinária no dia 4 de Março de 1994 aprovou por unanimidade o seguinte documento: 1 - O Instituto Politécnico entendeu desencadear o processo legal de declaração de utilidade pública e respectiva expropriação dos terrenos a Norte das Instalações da Escola Superior de Tecnologia e Gestão - ESTEG - até à Parinheira e segundo um limite a Nascente que, praticamente, coincidia com a linha limite dos terrenos reservados a equipamentos definida no PDM, conforme se pode verificar nos éditos publicados. 2 - Paralelamente a Câmara de Viana do Castelo tem em estudo e fase de aprovação o Plano de Urbanização da Cidade - PUC - que prevê um acesso Norte/Sul desde a Avenida do Atlântico até à Parinheira num alinhamento mais a Poente da tal linha definida pelo PDM e referida em 1. 3 - Este acesso, que alinharia pela construção mais a Poente que é o pavilhão da Toyota, constituiria o elemento viário integrador mais adequado a fim de evitar na zona mais um aborto urbanístico estabelecendo uma transição harmoniosa entre as traseiras dos Barracões e as Instalações da ESTG. Constituiria ao mesmo tempo a alternativa viária lógica para a circulação de transportes pesados e outros, no acesso a esses barracões sem sobrecarregar e aliviando até, a utilização da EN 13. De salientar que toda a Indústria de Comércio a que esses barracões se referem são pela especificidade da sua actividade geradoras de intenso tráfego de transportes pesados. 4 - Mas e apesar de não se poder pensar que o Instituto Politécnico desconhece a existência do PUC e da previsão desse arruamento, esta entidade, muito embora tenha recuado (e não se sabe bem porquê), para Poente, o alinhamento

das expropriações na zona da Toyota, não utilizou o mesmo critério em relação a todos os restantes terrenos, tendo consumado a expropriação e tomada de posse administrativa dos mesmos, pondo assim em causa a realização do arruamento previsto e o acesso ao mesmo, dos subscritores e restantes proprietários. Assim pode perguntar-se: a)- Põe o Instituto Politécnico, com esta atitude, em causa a abertura desse arruamento que iria desanuviar e harmonizar a zona em termos viários e urbanísticos? Mas, partindo do princípio que o Instituto não poria em causa a abertura desse arruamento, não se perceberia então quais as vantagens que essa Instituição pretende retirar do facto de ficar dona dos topos das propriedades a Nascente desse arruamento condicionando, ou mesmo impedindo definitivamente aos expropriados, o acesso a essa via. Assim espera-se que o bom senso venha ao de cima e que a Câmara acorde com o Instituto Politécnico a melhor solução viária e urbanística para a zona que passa pela abertura desse arruamento defendendo desse modo e ao mesmo tempo os legítimos interesses dos Comerciantes e Industriais instalados assim como dos restantes proprietários. Mais aproveita esta Assembleia a oportunidade de fazer eco da indignação de todos os expropriados nessa zona quanto ao preços dos terrenos praticados nessa expropriação. Sem necessidade de argumentar porquê, esses valores, são pura e simplesmente ridículos, inaceitáveis e vergonhosos comparados com os valores de mercado a que a justa indemnização deveria corresponder conforme é jurisprudência do Tribunal Constitucional. Nem o Estado (em nome do qual se fazem as expropriações) tem necessidade de, numa acção quase confiscatória, prejudicar os proprietários, nem estes são obrigados a contribuir para o interesse público de uma forma diferenciada só porque são proprietários. Esta última nota é extensiva a todos os processos de Expropriação a que os Areosenses e outros que sejam proprietários em Areosa, possam vir a estar sujeitos. Nomeadamente dos terrenos necessários à abertura da chamada Via Alternativa à IC1.". A Câmara Municipal deliberou mandar

transmitir o teor da deliberação da Assembleia de Freguesia acima transcrita ao Instituto Politécnico de Viana do Castelo, manifestando o interesse de que seja viabilizada a abertura do arruamento prevista no projecto do Plano de Urbanização da Cidade ou do futuro Plano de Pormenor da Frente Atlântica, ficando mandatados os Vereadores Rui Martins e Flora Passos Silva para promoverem os necessários contactos com representantes daquele Instituto. Esta deliberação foi tomada por unanimidade, estando presentes a Vereadora Primeiro substituto do Presidente da Câmara, Maria Flora Silva e os Vereadores António Pereira, José Meleiro, Rui Martins, Esaú Rocha, António Silva, Augusto Parente e Manuel Ribeiro. **REGRESSO DO PRESIDENTE DA CÂMARA:-** Quando os trabalhos da reunião iam

neste ponto, regressou o Presidente da Câmara, passando de imediato a presidir à reunião.

INTERRUPÇÃO DA REUNIÃO PARA O ALMOÇO:- Quando os trabalhos da reunião iam neste ponto eram treze horas e trinta minutos, pelo que se interrompeu a mesma para o almoço, tendo recomeçado pelas catorze horas e quarenta e cinco minutos, sob a presidência do Presidente da Câmara, Defensor Oliveira Moura, não se verificando a falta de qualquer membro da Câmara Municipal. Continuando na apreciação dos assuntos constantes da ordem de trabalhos, foram, acerca deles, tomadas as seguintes resoluções. (011) **ALUGUER DE HARDWARE E SOFTWARE E**

AQUISIÇÃO DE FORMAÇÃO --- PROFAP ---- DECLARAÇÃO UNILATERAL DE

DOAÇÃO:- No seguimento da deliberação tomada por esta Câmara Municipal em sua reunião de 28 de Junho do ano findo, pela qual foi adjudicado às firmas "J. Canão, Limitada", "DÉCADA - Equipamentos e Electrónica e Científicos, S.A." e "NEWTON - Consultores de Engenharia, Limitada", o aluguer de equipamento de informática e software, a Câmara Municipal deliberou aceitar a doação do equipamento e software alugado, sem encargos para o Município, de acordo com as declarações de doação emitidas pelas referidas firmas, constantes dos respectivos processos de

aquisição. Esta deliberação foi tomadas por unanimidade, estando presente a totalidade dos Membros em efectividade de funções. (012) **CONCURSO LIMITADO, SEM APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURAS, PARA ADJUDICAÇÃO DA EMPREITADA DE "REPARAÇÃO DA ESCOLA DO ENSINO BÁSICO DE SUBPORTELA"**:- Foi presente o processo do concurso acima indicado, acerca do qual foi prestada a seguinte informação técnica:- "Aos 17 dias do mês de Fevereiro do ano de mil novecentos e noventa e quatro, reuniu-se a Comissão de Apreciação de Propostas ao concurso em epígrafe, constituída pelos seguintes elementos:- Eng. Tiago Moreno Delgado, Director do Departamento de Obras; Eng. Manuel Matos Cristino, Chefe da Divisão de Instalações e Equipamentos; Dr. Luís Filipe Neiva Marques, Director do Departamento Administrativo e Financeiro. Foram admitidas a concurso as seguintes propostas:- 1º VODUL - Sociedade de Construções Civis, Lda. - 2.485.823\$00; 2º Martins & Soares, Lda. - 3.234.906\$00; 3º José Abreu Enes da Lage & Irmão, Lda. - 3.565.279\$00; 4º José António Faria Meixedo Novo, Lda. - 3.634.556\$00. A proposta mais favorável refere-se à VODUL - Sociedade de Construções Civis, Lda., com 2.485.823\$00, este valor é substancialmente mais baixo que o da proposta classificada em 2º lugar (749.083\$00). Parecendo um valor anormalmente baixo em relação aos preços apresentados, esta empresa tem já efectuado outros trabalhos para o município e cumprindo dentro dos parâmetros mínimos exigidos. (a) Tiago Moreno Delgado; (a) Manuel Matos Cristino; (a) Luís Filipe Neiva Marques.". A Câmara Municipal, tomando em consideração a transcrita informação, deliberou fazer a adjudicação da empreitada indicada em epígrafe à firma VODUL - Sociedade de Construções Civis, Lda., pelo preço de 2.485.823\$00 (dois milhões quatrocentos e oitenta e cinco mil oitenta e três escudos), a que acresce o imposto sobre o valor acrescentado (IVA) à taxa legal. Esta deliberação foi tomada por unanimidade, estando presente a totalidade dos Membros em efectividade de funções.

(013) EMPREITADA DE FORNECIMENTO DE UMA GRUA REF. 090AW, PARA

CAMIÃO VOLVO:- Foi presente o ofício número 1834, de 7 de março corrente, dos Serviços Municipalizados de Saneamento Básico deste Município, registado na Secção de Expediente Geral sob o número 4042, no dia 11 de Março também corrente, a informar que o Conselho de Administração daqueles Serviços Municipalizados, em sua reunião de 28 de Fevereiro findo, deliberou adjudicar o fornecimento indicado em epígrafe à firma Pinto & Cruz, Lda., pelo preço de 2.450.000.\$00 (dois milhões quatrocentos e cinquenta mil escudos), a que acresce o imposto sobre o valor acrescentado (IVA) à taxa legal. A Câmara Municipal deliberou homologar a mencionada deliberação do Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Saneamento Básico. Esta deliberação foi tomada por unanimidade, estando presente a totalidade dos Membros em efectividade de funções. **(014)**

"AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR PARA APETRECHAR OS ESTABELECIMENTOS DE EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR DO 1º CICLO DO ENSINO

BÁSICO" - RECTIFICAÇÃO:- No seguimento da deliberação camarário de 22 de Fevereiro findo acerca do assunto em título e em virtude de se ter detectado um lapso na designação das firmas a quem foi adjudicado diverso material, a Câmara Municipal deliberou rectificar a designação das seguintes firmas, por não terem ficado correctamente identificadas: SOTUBO, que deverá constar Artur, Freitas & Ca., Lda.; Carvalho Araújo, que deverá constar José Alberto Carvalho Araújo, SA; Equipex, que deverá constar Equipamento & Mobiliário Escolar, Lda.; e SISTEL, que deverá constar Vasconcelos & Costa, Lda.. Esta deliberação foi tomada por unanimidade, estando presente a totalidade dos Membros em efectividade de funções. **(015) EMPREITADA DE "REPARAÇÃO DOS BANCOS DO**

JARDIM MARGINAL" - TRABALHOS A MAIS:- Foi presente o processo de concurso à empreitada indicada em epígrafe, do qual consta a seguinte informação técnica:- "Com este trabalho a

mais pretende-se que se coloque o número de bancos, tal como consta em planta anexa. Os preços apresentados são os da proposta inicial. (a) Patrício Rocha." A Câmara Municipal, em face da transcrita informação, deliberou adjudicar trabalhos a mais na empreitada indicada em epígrafe ao concorrente adjudicatário da mesma ---- Vítor Moreno de Brito ---- pelo valor global de 2.105.500\$00 (dois milhões cento e cinco mil e quinhentos escudos), a que acresce o imposto sobre o valor acrescentado (IVA) à taxa legal. Esta deliberação foi tomada por unanimidade, estando presente a totalidade dos Membros em efectividade de funções. (016) **EMPREITADA DE "REPARAÇÃO DA ESCOLA PRIMÁRIA Nº 1 DA SENHORA DAS OLIVEIRAS - DARQUE"**:- Foram presentes, para a adjudicação indicada em epígrafe, as propostas a seguir indicadas que apresentam os preços que respectivamente lhes vão discriminados, sobre os quais incide o imposto sobre o valor acrescentado (IVA) à taxa legal: Vítor Moreno de Brito - 739.566\$00 (setecentos e trinta e nove mil quinhentos e sessenta e seis escudos); NORLIMA - Edificadora do Lima, Lda. - 757.360\$00 (setecentos e cinquenta e sete mil trezentos e sessenta escudos); Direito & Vieito, Lda. - 942.485\$00 (novecentos e quarenta e dois mil quatrocentos e oitenta cinco escudos); Construções Baixo Neiva, Lda. - 1.041.045\$00 (um milhão quarenta e um mil quarenta e cinco escudos); José Gomes Borlido, Lda. - 1.139.679\$00 (um milhão cento e trinta e nove mil seiscentos e setenta e nove escudos). Acerca das referidas propostas, foi prestada pelo Departamento de Obras a informação técnica que seguidamente se transcreve: "As propostas juntas referem-se a reparações urgentes a realizar na referida escola. A mais favorável diz respeito à firma Vítor Moreno de Brito pelo valor de 739.566\$00. (a) Manuel Matos Cristino." A Câmara Municipal, tomando em consideração a transcrita informação, deliberou fazer a respectiva adjudicação, por ajuste directo, ao concorrente Vítor Moreno de Brito pelo valor de 739.566\$00 (setecentos e trinta e nove mil quinhentos e sessenta e seis escudos), a que acresce o imposto sobre o

valor acrescentado (IVA) à taxa legal. Esta deliberação foi tomada por unanimidade, estando presente a totalidade dos Membros em efectividade de funções. (017) **EMPREITADA DE "CONSTRUÇÃO**

DA ESCOLA PRIMÁRIA DE CARVOEIRO" - TRABALHOS A MAIS (ILUMINAÇÃO):-

Foi presente uma proposta da firma Norlima-Edificadora do Lima, Lda, adjudicatária da empreitada indicada em epígrafe, para a execução de trabalhos a mais na mesma empreitada no montante de 1.447.196\$00 (um milhão quatrocentos e quarenta e sete mil cento e noventa e seis escudos), a que acresce o imposto sobre o valor acrescentado (IVA) à taxa legal. Acerca da referida proposta, foram prestadas pela Fiscalização e pelo Departamento de Obras, respectivamente, as informações que seguidamente se transcrevem:- "A proposta de trabalhos a mais apresentada está de acordo com as medições efectuadas e os preços unitários acordados. (a) GEPEP". e "Concordo com a informação da fiscalização. Parece-me importante a aprovação destes trabalhos, com vista a actualização da iluminação às exigências actuais e boa iluminação do recinto exterior de recreio. (a) Patrício Rocha.". A Câmara Municipal, em face das transcritas informações, deliberou adjudicar trabalhos a mais na empreitada indicada em epígrafe ao concorrente adjudicatário da mesma ---- NORLIMA - Edificadora do Lima, Lda. ---- pelo valor global de 1.447.196\$00 (um milhão quatrocentos e quarenta e sete mil cento e noventa e seis escudos), a que acresce o imposto sobre o valor acrescentado (IVA) à taxa legal. Esta deliberação foi tomada por unanimidade, estando presente a totalidade dos Membros em efectividade de funções. (018) **EMPREITADA DE "CONSTRUÇÃO DA ESCOLA PRIMÁRIA**

DE CARVOEIRO" --- TRABALHOS A MAIS (REBAIXAMENTO DO PAVIMENTO DA

ESTRADA DE ACESSO):- Foi presente uma proposta da firma Norlima-Edificadora do Lima, Lda,

adjudicatária da empreitada indicada em epígrafe, para a execução de trabalhos a mais na mesma empreitada no montante de 2.420.254\$00 (dois milhões quatrocentos e vinte mil duzentos e cinquenta

e quatro escudos), a que acresce o imposto sobre o valor acrescentado (IVA) à taxa legal. Acerca da referida proposta, foram prestadas pela Fiscalização e pelo Departamento de Obras, respectivamente, as informações que seguidamente se transcrevem:- "A proposta de trabalhos a mais apresentada está de acordo com as medições efectuadas e os preços unitários acordados. (a) GEPEP". e "Concordo com a informação da fiscalização. Estes trabalhos permitiram a rectificação do perfil longitudinal e construção de uma baía de estacionamento e passeios, no arruamento em frente à escola de Carvoeiro. (a) Patrício Rocha.". A Câmara Municipal, em face das transcritas informações, deliberou adjudicar trabalhos a mais na empreitada indicada em epígrafe ao concorrente adjudicatário da mesma ---- NORLIMA - Edificadora do Lima, Lda. ---- pelo valor global de 2.420.254\$00 (dois milhões quatrocentos e vinte mil duzentos e cinquenta e quatro escudos), a que acresce o imposto sobre o valor acrescentado (IVA) à taxa legal. Esta deliberação foi tomada por unanimidade, estando presente a totalidade dos Membros em efectividade de funções. **(019) EMPREITADA DE "COMPLEXO TURÍSTICO DA MARINA" - TRABALHOS A MAIS (OBRA HIDRÁULICA)**:- Foi presente o processo de concurso à empreitada indicada em epígrafe, do qual consta a carta com a referência 06/92-117 de 25 de Março corrente da firma fiscalizadora da dita empreitada que seguidamente se transcreve: "Relativamente às propostas enviadas a este gabinete pelos Empreiteiros Casais, somos a informar o seguinte: 1 - Proposta Refª Orç 225/94. - O item 1 (execução de murete) deve ser retirado; - No restante da proposta, as medições estão correctas e os preços não se consideram desajustados. 2 - Proposta Refª 630/94 - O item 1 apresenta um valor global inflacionado; deverá o mesmo ser corrigido para 1.81.400\$00, ou apresentada nota justificativa do preço proposto; - Quanto aos itens 2 e 3, o material não corresponde ao solicitado pelo Arquitecto Teixeira de Sousa; deverá ser previsto "vergallão quadrado de 15 mm". Devem ser consultados os Projectistas. Nota: Nesta data é dado

conhecimento do teor do presente ofício aos Empreiteiros Casais.". Acerca desta carta foi prestado pelo Departamento de Obras a seguinte informação técnica:- "1. A proposta ref. 225/94 refere-se ao estudo da retenção de água da marina e que importam no montante de Esc. 3.814.330\$00 + IVA. 2) De acordo com informação da firma fiscalizadora os preços estão correctos assim como as quantidades. 3) Face ao exposto sou de opinião que sejam adjudicados os presentes trabalhos. (a) António Carvalho.". A Câmara Municipal, em face das transcritas informações, deliberou adjudicar trabalhos a mais na empreitada indicada em epígrafe à firma adjudicatária da mesma ---- Empreiteiros Casais de António Fernandes da Silva, SA ---- pelo valor global de 3.814.330\$00 (três milhões oitocentos e catorze mil trezentos e trinta escudos), a que acresce o imposto sobre o valor acrescentado (IVA) à taxa legal. Esta deliberação foi tomada por unanimidade, estando presente a totalidade dos Membros em efectividade de funções. (020) **EMPREITADA DE "REPARAÇÃO DA ESCOLA PRIMÁRIA DE FREIXIEIRO DE SOUTELO" - REPARAÇÃO**:- Presente uma carta da Delegação Escolar do concelho viana do Castelo registado na Secção de Expediente Geral desta Câmara Municipal sob o número 406 em 11 de Janeiro findo acerca do assunto em título. A Câmara Municipal deliberou abrir concurso limitado e aprovar o programa do concurso, o caderno de encargos e o mapa de trabalhos respectivos. Esta deliberação foi tomada por unanimidade, estando presente a totalidade dos Membros em efectividade de funções. (021) **EMPREITADA DE "REPARAÇÃO DA ESCOLA PRIMÁRIA DE MEADELA"**:- Presente o processo respeitante à empreitada indicada em epígrafe, a Câmara Municipal deliberou retirar e entregar o mesmo ao Vereador António Silva para que promova a revisão o mapa de trabalhos. Esta deliberação foi tomada por unanimidade, estando presente a totalidade dos Membros em efectividade de funções. (022) **EMPREITADA DE "REPARAÇÃO DA ESCOLA PRIMÁRIA DE AREOSA"**:- Presente uma carta da Delegação

Escolar do Concelho Viana do Castelo registada na Secção de Expediente Geral desta Câmara Municipal sob o número 406 em 11 de Janeiro findo acerca do assunto em título. A Câmara Municipal deliberou abrir concurso limitado e aprovar o programa do concurso, o caderno de encargos e o mapa de trabalhos respectivos. Esta deliberação foi tomada por unanimidade, estando presente a totalidade dos Membros em efectividade de funções. **(023) SUBSÍDIOS PARA VIAGENS DE ESTUDO - FIXAÇÃO DE CRITÉRIOS**:- Pelo Vereador António Silva foi apresentada a seguinte proposta para atribuição de subsídios para viagens de estudo: "

ESTABELECIMENTO DE ENSINO	NºALUNOS ABRANGIDOS	Subsídio/ALUNO	Subsídio/ESCOLA
ESCOLA C+S DE BARROSELAS	726	300\$00	217.800\$00
ESCOLA PREP. FREI BARTOLOMEU DOS M.	1.006	300\$00	301.800\$00
ESCOLA PREP. DR. PEDRO BARBOSA	457	300\$00	137.100\$00
ESCOLA C+S MONTE DA OLA	820	300\$00	246.000\$00
ESCOLA C+S DE VIANA DO CASTELO	741	300\$00	222.300\$00
ESCOLA C+S DE LANHESES	835	300\$00	250.500\$00
ESCOLA C+S DE DARQUE	890	300\$00	267.000\$00
ESCOLA C+S PINTOR JOSÉ DE BRITO PORT	1.013	300\$00	303.900\$00
ESCOLA SECUNDÁRIA DE ST ^a MARIA MAIOR	1.200	300\$00	360.000\$00
ESCOLA SECUNDÁRIA DE MONSERRATE	1.415	300\$00	424.500\$00
COLÉGIO DO MINHO	253	300\$00	75.900\$00
EXTERNATO DAS NEVES	423	300\$00	126.900\$00
TOTALS		9.779	
2.933.700\$00			

ESTABELECIMENTO DE ENSINO	NºALUNOS	SUBSÍDIO/A	Subsídio/E
---------------------------	----------	------------	------------

	ABRANGIDOS	LUNO	SCOLA
ENSINO PRIMÁRIO			
AFIFE - BREIA DE CIMA	85	250\$00	21.250\$00
ALVARÃES - COSTEIRA	91	"	22.750\$00
ALVARÃES - IGREJA	73	"	18.250\$00
AMONDE - CASAL	16	"	4.000\$00
AREOSA - MEIO	136	"	34.000\$00
BARROSELAS - IGREJA N°1 e N°2	162	"	40.500\$00
CARDIELOS - IGREJA	77	"	19.250\$00
CARREÇO - MONTEADOR	59	"	14.750\$00
CARVOEIRO - CARVALHOS	103	"	25.750\$00
CARVOEIRO - VACARIA	31	"	7.750\$00
CASTELO DE NEIVA N° 1	81	"	20.250\$00
CASTELO DE NEIVA N° 2	92	"	23.800\$00
CASTELO DE NEIVA N° 3	57	"	14.250\$00
CHAFÉ - AMOROSA	11	"	2.750\$00
CHAFÉ - CHAFÉ	95	"	23.750\$00
DARQUE - SRA. DA OLIVEIRA	185	"	46.250\$00
DARQUE - AREIA N° 2	158	"	39.500\$00
DARQUE - CAIS NOVO	50	"	12.500\$00
DEÃO - LABOREIRA	63	"	15.750\$00
DEOCRISTE - OUTEIRO	33	"	8.250\$00
FREIXIEIRO DE SOUTELO - RIBEIRO	44	"	11.000\$00
GERAZ L. (ST. LEOC.) - C. DA VINHA	56	"	14.000\$00
GERAZ L. (ST.M.) - GÂNDARA N°1 e N°2	84	"	21.000\$00
LANHESES - CASAL MAIOR	88	"	22.000\$00
MAZAREFES - MONTE	79	"	19.750\$00
MEADELA - CALVÁRIO	41	"	10.250\$00
MEADELA - IGREJA	162	"	40.500\$00

MEADELA - PORTUZELO	44	"	11.000\$00
MEIXEDO - BALTEIRO	26	"	6.500\$00
MONTARIA - ESPANTAR N° 1	34	"	8.500\$00
MONTARIA - ESPANTAR N° 2	07	"	1.750\$00
MOREIRA DE GERAZ - PASSAGEM	27	"	6.750\$00
MUJÃES - MÂMUA	45	"	11.250\$00
MUJÃES - PAÇO	40	"	10.000\$00
NEIVA - SANTANA	90	"	22.500\$00
NOGUEIRA - IGREJA	34	"	8.500\$00
OUTEIRO - ALÉM DO RIO	57	"	14.250\$00
PERRE - PORTELAS	97	"	24.250\$00
PERRE - S. GIL	59	"	14.750\$00
PORTELA SUZÃ - OUTEIRO	36	"	9.000\$00
PORTUZELO - FONTE GROSSA	152	"	38.000\$00
PORTUZELO - SAMONDE	35	"	8.750\$00
SERRELEIS - MORENO	53	"	13.250\$00
SUBPORTELA - CORTEGAÇA	71	"	17.750\$00
TORRE - IGREJA	29	"	7.250\$00
VIANA - ABELHEIRA	53	"	13.250\$00
VIANA - N° 1	457	"	114.250\$00
VIANA - N° 2	288	"	72.000\$00
VIANA - N° 3	200	"	50.000\$00
VILA FRANCA - CALVÁRIO	99	"	24.750\$00
VILA FRIA - RUA	86	"	21.500\$00
VILA MOU - OUTEIRO	36	"	9.000\$00
VILA NOVA DE ANHA - ANHA	128	"	32.000\$00
VILA DE PUNHE - MILHÕES	178	"	44.500\$00
VILAR DE MURTEDA - PAÇO	11	"	2.750\$00
JARDINS DE INFÂNCIA			
AREOSA - MEIO	40	250\$00	10.000\$00
CARDIELOS - IGREJA	25	"	6.250\$00

CARREÇO - MONTEADOR	50	"	12.500\$00
DARQUE - SRA. DA OLIVEIRA	63	"	15.750\$00
FREIXIEIRO SOUTELO - RIBEIRO	14	"	3.500\$00
LANHESES - CASAL MAIOR	25	"	6.250\$00
MAZAREFES - MONTE	25	"	6.250\$00
MEADELA - IGREJA	45	"	11.250\$00
MEIXEDO - BALTEIRO	15	"	3.750\$00
MONTARIA - ESPANTAR 2	11	"	2.750\$00
MOREIRA DE GERAZ - PASSAGEM	25	"	6.250\$00
MUJÃES - PAÇO	10	"	2.500\$00
NOGUEIRA - IGREJA	22	"	5.500\$00
OUTEIRO - ALÉM RIO	18	"	4.500\$00
PORTELA SUZÃ - OUTEIRO	22	"	5.500\$00
SERRELEIS - MORENO	19	"	4.750\$00
VIANA - ABELHEIRA	75	"	18.875\$00
VIANA - N° 3	84	"	21.000\$00
VILA FRANCA - Calvário	47	"	11.750\$00
VILA NOVA DE ANHA - ANHA	54	"	13.500\$00
CICLO PREPARATÓRIO TV			
CARREÇO - CARREÇO	22	250\$00	5.500\$00
CASTELO DO NEIVA - MOLDES	106	250\$00	26.500\$00
TOTAL 1.374.875\$00			

A Câmara Municipal deliberou aprovar os mapas acima transcritos, devendo o pagamento ser feito sob prévio requerimento das respectivas Associações de Pais. Mais foi deliberado que aos mapas atrás referidos dos estabelecimentos primários e pré-primários deverão ser acrescentados os do ensino privado (Instituições Particulares de Solidariedade Social). Estas deliberações foram

tomadas por unanimidade, estando presente a totalidade dos Membros em efectividade de funções. (024) SPORT CLUBE VIANENSE ----

ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO/PROTOCOLO:- A Câmara Municipal deliberou atribuir ao Sport Clube Vianense um subsídio no valor de 6.000.000\$00 (seis milhões de escudos), pagável em três prestações mensais e iguais, mediante protocolo a celebrar nos termos e nas condições do anteriormente celebrado. Esta deliberação foi tomada por unanimidade, estando presente a totalidade dos Membros em efectividade de funções. (025) ESCOLA DESPORTIVA DE VIANA ----

ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO/PROTOCOLO:- A Câmara Municipal deliberou atribuir à Escola Desportiva de Viana um subsídio no valor global de 1.800.000\$00 (um milhão e oitocentos mil escudos), pagável em seis prestações mensais e iguais de 300.000\$00 (trezentos mil escudos), mediante protocolo a celebrar nos termos e nas condições do anteriormente celebrado. Esta deliberação foi tomada por unanimidade, estando presente a totalidade dos Membros em efectividade de funções. (026) ASSOCIAÇÃO CULTURAL E DESPORTIVA

"CAPITÃES DE ABRIL" ----ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO/PROTOCOLO:- A Câmara Municipal deliberou atribuir à Associação Cultural e Desportiva "Capitães de Abril" um subsídio no valor global de 1.500.000\$00 (um milhão e quinhentos mil escudos), pagável em seis prestações mensais e iguais de 250.000\$00 (duzentos e cinquenta mil escudos), mediante protocolo a celebrar nos termos e nas condições do anteriormente celebrado. Esta deliberação foi tomada por unanimidade, estando presente a totalidade dos Membros em

efectividade de funções. (027) MARATONA CLUBE DE PORTUGAL -

PROTOCOLO:- A Câmara Municipal deliberou suspender os efeitos do protocolo celebrado com o Maratona Clube de Portugal em 19 de Fevereiro do ano findo, em vista do facto de o mesmo não ter vindo a ser cumprido por parte do Maratona Clube de Portugal. Esta deliberação foi tomada por unanimidade, estando presente a totalidade dos Membros em efectividade de funções. (028)

TRANSFERÊNCIAS E SUBSÍDIOS:- A Câmara Municipal deliberou mandar fazer as transferências e conceder os subsídios a seguir indicados:- Para a Associação Académica da Universidade do Minho, para as festividades do enterro da gata a decorrer nesta cidade (carta registada na Secção de Expediente Geral desta Câmara Municipal sob o número 2686 em 18 de Fevereiro findo) - 200.000\$00 (duzentos mil escudos); Para a Comissão Executiva da Queima das Fitas da Universidade do Porto, para as festividades da queima das fitas a decorrer nesta cidade (fax CEQF 04 002 ZS de 21 de Fevereiro findo) - 300.000\$00 (trezentos mil escudos); Para a Associação de Estudantes da Escola Superior de Educação, para as festividades da queima das fitas a decorrer nesta cidade - 300.000\$00 (trezentos mil escudos); Para a Junta de Freguesia de Meadela, para obras de saneamento das ruas Matinho, do Monte, Bezerra e Minas (ofício registado na Secção de Expediente Geral desta Câmara Municipal sob o número 2885 em 22 de Fevereiro findo), um subsídio no montante de 302.528\$00 (trezentos e dois mil quinhentos e vinte e oito escudos) referente a 320 ml de tubo

PVC DE 200mn; Para a Junta de Freguesia de Alvarães, para beneficiação do cruzamento da E.N. com a E.M. 543 (ofício registado na Secção de Expediente Geral desta Câmara Municipal sob o número 1476 em 27 de Janeiro findo) - 1.500.000\$00 (um milhão e quinhentos mil escudos); Para o Centro Social e Paroquial de N. Sra. de Fátima (ofício registado na Secção de Expediente Geral desta Câmara Municipal sob o número 516 em 11 de Janeiro findo) - 150.000\$00 (cento e cinquenta mil escudos) referente ao custo da máquina de secar. Estas deliberações foram tomadas por unanimidade, estando presente a totalidade dos Membros em efectividade de funções. (029) **CONTRATOS DE TRABALHO A TERMO CERTO**

--- GESTÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTAL:-- A Câmara Municipal deliberou, ao abrigo do número 2, do artigo 2º do Decreto-Lei número 409/91, de 17 de Outubro, autorizar a utilização da dotação orçamental respectiva, para celebração dos contratos de trabalho a termo certo a seguir indicados:- Auxiliar de serviços gerais (escalão 1 - índice 110), pelo prazo de seis meses (Processo número 18/93); Operário (jardineiro) (escalão 1 - índice 120), pelo prazo de seis meses (processo 01/94); Técnico Auxiliar de 2ª Classe (Conservação e Restauro) (escalão 1 - índice 180), pelo prazo de seis meses (processo 3/94); Servente (escalão 1 - índice 110), pelo prazo de seis meses (processo 4/94); Terceiro-Oficial (Divisão de Arquivo) (escalão 1 - índice 180), pelo prazo de seis meses (processo 5/94); Técnico Superior de 2ª Classe (Arquitecto) (escalão 1 - índice 380), pelo prazo de seis meses (processo 17/93). Estas

deliberações foram tomadas por unanimidade, estando presente a totalidade dos Membros em efectividade de funções. (030) DOTAÇÃO

GLOBAL DO ORÇAMENTO PARA A CELEBRAÇÃO DE CONTRATOS DE TRABALHO A

TERMO CERTO --- DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA:-

A Câmara Municipal deliberou delegar no Presidente da Câmara a competência prevista no artigo 2º, número 2, do Decreto-Lei número 409/91, de 17 de Outubro, para a gestão da dotação orçamental indicada em epígrafe. Esta deliberação foi tomada por unanimidade, estando presente a totalidade dos Membros em efectividade de funções. (031)

LOTEAMENTO URBANO:-

Processo número 132/33/80, em que é requerente a Cooperativa de Habitação Económica "Capitães de Abril" C.R.L., do qual consta o requerimento datado de 10 de Março corrente e registado na Secção de Processos de Obras sob o número 1346 em 16 de Março também corrente, em que é solicitada a rectificação do Alvará de loteamento nº 781, de 19 de Junho de 1987, nos seguintes termos: 1. No sentido de obter uma correcta definição de valores, procedeu a Cooperativa a um levantamento topográfico do Núcleo em questão, concluindo-se o seguinte: a) A área do terreno de implantação do Núcleo é de 26.334,2 m² e não de 25.858,00 m², conforme consta do Alvará de Loteamento nº 781 de 19 de Junho de 1987. b) Face à diferença de áreas verificada, alguns lotes de construção habitacional, viram a sua área acrescida, à excepção dos Lotes nºs. 8, 15 e 24 que diminuíram, respectivamente 21,5 m², 180,0 m² e 21,5 m². c) Nos lotes destinados a equipamento, verificaram-se alterações sensíveis, sofrendo os nºs. 26 e 28

aumentos de áreas de respectivamente 74,5 m² e 28,0 m² e os n.ºs. 25,27 e 29, uma diminuição de respectivamente 323,5 m², 87,75 m² e 125,25 m². d) Consequentemente a área a ceder ao domínio público sofreu um aumento de 423,45 m². 2. Esclareceu-se ainda que, nos espaços físicos n.ºs. 10, 16, 17, 18, 19 e 20, foram implantadas as rampas de acesso às garagens (caves) bem como algumas caixas de saneamento, que não fazendo parte da área dos lotes, são contudo de utilização exclusiva dos residentes, das referidas habitações. De notar, contudo, que no projecto inicial de construção, aprovado pela Exma. Câmara, contemplava já, a situação agora descrita. 3. Propõe-se ainda, que os lotes abaixo indicados, destinados a equipamento, tenham as seguintes ocupações: Lote n.º 25 - Aparcamento em sub-solo para viatura ligeiras. Lote n.º 26 - Aparcamento em sub-solo para viaturas ligeiras. Lote n.º 27 - Cave de apoio à Sede Social e Sede Social em rés-do-chão. Lote n.º 28 - Similar de Hotelaria em sub-solo e rés-do-chão. Lote n.º 29 - Instalações desportivas em sub-solo e rés-do-chão. A Câmara Municipal deliberou aprovar o solicitado nos pontos 1 e 2 acima transcritos, ficando a ocupação e uso dos lotes destinados a equipamentos gerais dependente de apreciação casuística por esta mesma Câmara. Esta deliberação foi tomada por unanimidade, estando presente a totalidade dos Membros em efectividade de funções.

(032) URBANIZAÇÃO DA COOPERATIVA DE HABITAÇÃO ECONÓMICA "CAPITÃES DE ABRIL", C.R.L. ---- S. VICENTE ---- REGULARIZAÇÃO DE DÍVIDA:-

Considerando o teor das deliberações de 24 de Setembro e de 10 de

Dezembro de 1985, esta última relativa à transferência para a Cooperativa de Habitação Económica "Capitães de Abril", C.R.L., da importância de 3.000 contos, correspondente a parte do custo da execução do arruamento que limita pelo lado Poente a urbanização, transferência essa que nunca chegou a ser feita, a Câmara Municipal deliberou concordar com a proposta feita pela aludida Cooperativa através da carta datada de 9 de Janeiro de 1990, no seu ponto 5, carta esta registada no mesmo dia na Secção de Expediente Geral sob o número 369, concedendo à dita Cooperativa um subsídio equivalente ao valor em dívida do preço de venda das parcelas de terreno onde foi realizada a urbanização de S. Vicente, acrescido dos juros moratórios vencidos até ao presente momento, com cujo produto aquela Cooperativa pagará à Câmara Municipal os referidos valores, ficando o Presidente da Câmara com os necessários poderes para fixar o valor exacto de tais montantes. Esta deliberação foi tomada por unanimidade, estando presente a totalidade dos Membros em efectividade de funções.

(033) PROCESSO DE OBRAS PARTICULARES Nº 1246/33/81 - VALDEMAR

DUARTE GONÇALVES:- Presente o processo de obras particulares referido em epígrafe, em que é requerente Valdemar Duarte Gonçalves, a Câmara Municipal depois de analisar detidamente o mesmo, e com fundamento nos pareceres que seguidamente se transcrevem:- "1. Apesar de se me afigurar podermos estar perante uma situação de "abuso de direito" por parte do proprietário da oficina, por isso que se pretende prevalecer de uma situação

ilegal por si próprio criada, certo é que tal facto não pode sustentar a manutenção de tal situação, parecendo-me, ao invés, que os arrendatários dispõem de possibilidade de accionar judicialmente aquele pelos prejuízos que o seu comportamento lhes acarretar ou até mesmo pelo arrendamento de coisa "defeituosa", i.e., não apta (legalmente) ao fim visado pelo contrato. Pelo que antecede, sou de opinião que deve ser mantida a deliberação de 18 de Outubro de 1993. 2. A decisão da reclamação e resposta em apreço cabe ao executivo municipal uma vez que é a deliberação aludida que é posta em causa. (a) Neiva Marques" e "À reunião de Câmara, de acordo com o parecer anterior. Desde já refiro que está por concluir o processo de licenciamento de utilização da oficina, tal como é referido no parecer anterior. (a) Rui Martins.", deliberou, dar um prazo de 15 dias ao dono do prédio para requerer a legalização da oficina de torneiro, requerendo a competente licença de utilização. Esta deliberação foi tomada por unanimidade, estando presente a totalidade dos Membros em efectividade de funções. (034) **PROCESSO DE OBRAS PARTICULARES**

NÚMERO 648/4B/93 - MARIA LUCILIA GOMES BERNARDO DOS SANTOS

LOURENÇO DO CHÃO - INFORMAÇÃO PRÉVIA:- Presente o processo de obras particulares referido em epígrafe, em que é requerente Maria Lucilia Gomes Bernardo dos Santos Lourenço do Chão, a Câmara Municipal deliberou indeferir o mesmo, pelo facto de o edifício já existente no prédio em questão não oferecer condições para ser reabilitado, facto que inviabiliza a pretensão da requerente. Esta

deliberação foi tomada por unanimidade, estando presente a totalidade dos Membros em efectividade de funções. (035) **VISITA**

PASCAL AOS PAÇOS DO CONCELHO:- O Presidente da Câmara convidou todos os Membros desta, da Assembleia Municipal e todos os trabalhadores desta Câmara a tomar parte na recepção ao Compasso Pascal que terá lugar no Domingo, às 9 horas, no Salão Nobre destes Paços do Concelho (Sala das Reuniões da Câmara Municipal).

(036) **QUADRA PASCAL ---- ENCERRAMENTO DOS SERVIÇOS**:- A Câmara Municipal deliberou mandar proceder ao encerramento dos Serviços Municipais e Municipalizados na Segunda-Feira de Páscoa todo o dia e na tarde de Quinta-Feira Santa, segundo as tradições da nossa região. Esta deliberação foi tomada por maioria, com os votos contrários do Presidente da Câmara e do Vereador Rui Martins quanto ao encerramento na tarde de Quinta-Feira Santa e os votos favoráveis dos Vereadores Maria Flora Silva, António Pereira, Augusto Parente, Esaú Rocha, António Silva e Manuel Ribeiro.

AUSÊNCIA DE VEREADOR:- Quando os trabalhos da reunião iam neste ponto, ausentou-se o Vereador António Pereira. (037) **EMPRÉSTIMO A**

CURTO PRAZO:- Foram presentes, para a contracção de empréstimo a curto prazo até ao montante de 100.000.000\$00 (cem milhões de escudos), as propostas dos Banco Português do Atlântico, S.A., Caixa Geral de Depósitos, Banco Nacional Ultramarino, S.A., Banco Pinto & Sotto Mayor, Banco Totta & Açores, Banco Borges & Irmão e Banco Comercial Português. Acerca das referidas propostas, foi prestada a informação técnica que seguidamente se transcreve:

"Para levar a efeito o presente concurso, a Câmara Municipal contactou oito instituições financeiras, para que apresentassem condições/propostas. Das oito instituições contactadas, apenas o Montepio não apresentou proposta. As restantes instituições apresentaram as seguintes propostas: - BANCO PORTUGUÊS DO ATLÂNTICO: 1 - Taxa variável de $12,25\% + 2,5\% = 14,75\%$; 2 - Taxa fixa de $11,75\%$; - CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS: Taxa variável de $11,875\%$; - BANCO NACIONAL ULTRAMARINO: 1 - Taxa variável de $11,875\% + 0,5\% = 12,375\%$; 2 - Taxa fixa de $11,875\%$; - BANCO PINTO & SOTTO MAYOR: Taxa variável de $9,625\% + 1,75\% = 11,375\%$; - BANCO TOTTA & AÇORES: Taxa variável de $11,75\%$; - BANCO BORGES & IRMÃO; Taxa variável de $11,75\%$; - BANCO COMERCIAL PORTUGUÊS: Taxa fixa de $14,5\%$. Da análise das propostas, no que se refere à flexibilidade e à taxa de juro, conclui-se que a mais vantajosa foi apresentada pelo Banco Pinto & Sotto Mayor, com uma taxa variável de $11,375\%$.

94.03.28. (a) A. Rego.". A Câmara Municipal, nos termos das disposições aplicáveis do artigo 15º da Lei número 1/87, de 6 de Janeiro, e artigo 5º do Decreto-Lei número 258/79, de 28 de Julho, deliberou contrair o empréstimo a curto prazo até ao montante de 100.000.000\$00 (cem milhões de escudos) no Banco Pinto & Sotto Mayor, nas condições propostas por esta instituição de crédito. Esta deliberação foi tomada por unanimidade, estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Maria Flora Silva, Rui Martins, António Silva, José Meleiro, Augusto Parente, Esaú Rocha e Manuel Ribeiro. (038) ACÇÃO DE REVERSÃO INSTAURADA CONTRA A

COSER, SCARL - HONORÁRIOS PELO PATROCÍNIO JUDICIÁRIO:- A Câmara Municipal deteve-se novamente na apreciação do assunto indicado em epígrafe, após o que deliberou pagar 50% do valor liquidado, sem prejuízo da deliberação tomada em 15 de Março corrente, que se mantém válida na parte não prejudicada pela presente. Esta deliberação foi tomada por maioria, com a abstenção do Vereador Rui Martins e os votos favoráveis do Presidente da Câmara e dos Vereadores Maria Flora Silva, António Pereira, Augusto Parente, Esaú Rocha, António Silva e Manuel Ribeiro. (039) **PROPOSTA DO**

VEREADOR AUGUSTO MELEIRO:- Pelo Vereador Augusto Meleiro foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- "PROPOSTA ---- É verdadeiramente preocupante para a sociedade Vianense a onde de actos marginais que se tem verificado na cidade e freguesias. As causas são várias e algumas de fácil identificação. Porém, os efeitos são demasiado graves e causam danos irreparáveis na família e na sociedade. Referimo-nos à vaga de assaltos, à droga e à prostituição. Considero grave a falta de segurança das pessoas e bens que nos últimos tempos e com bastante frequência têm sido ameaçados, pondo em risco a tranquilidade e o bem estar das pessoas. Mais preocupante ainda é o tráfico de droga que se verifica na cidade e freguesias, nomeadamente junto das escolas. Urge tomar medidas enérgicas, de forma a evitar que a juventude seja assediada no dia a dia por pessoas que pretendem dinheiro fácil e vêem nos jovens uma fonte de receita em proveito próprio e em detrimento do contributo que estes podem dar por um futuro

melhor. Considero também alarmante o índice de prostituição organizada que actualmente se verifica no concelho, nomeadamente na E.N. 13 Carreço/Afife e E.N. 13-3 Darque - Anha - Chafé, pondo em causa os valores ético-morais da sociedade e também o bom nome da nossa terra. A Câmara Municipal de Viana do Castelo não pode ficar insensível a estes sintomas de degradação social e, como representante legítima da população, deve ser intérprete dos seus anseios e preocupações. Desta forma proponho que a Câmara Municipal delibere: 1. Solicitar ao Ministério da Justiça a criação de uma delegação da Polícia Judiciária no Concelho. 2. Solicitar ao Ministério da Administração Interna, P.S.P. e G.N.R. que promovam uma fiscalização intensiva junto das escolas e locais onde é perceptível a prática do tráfico de droga e prostituição, de forma a que estes actos marginais sejam irradicados do concelho de Viana do Castelo. 3. Solicitar ao Sr. Governador Civil que, no âmbito das suas atribuições e competências, faça as diligências necessárias para que estas preocupações da Câmara Municipal sejam sentidas pelo Governo e tenham sequência prática, dotando as forças de segurança dos meios humanos e equipamento para uma maior eficácia. Viana do Castelo, 29 de Março de 1994. (a) Augusto Meleiro." A Câmara Municipal deliberou aprovar a proposta atrás transcrita. O Vereador António Silva declarou que votou a favor por entender que a situação afecta efectivamente o concelho, todavia não criando apenas com medidas/correctivas ou repressivas, entendendo que devem ser estudadas medidas

preventivas/pedagógicas. Esta deliberação foi tomada por unanimidade, estando presente o Presidente da Câmara e os Vereadores Maria Flora Silva, Rui Martins, António Silva, José Meleiro, Augusto Parente, Esaú Rocha e Manuel Ribeiro. (040)

PARCÓMETROS - TAXAS - ALTERAÇÃO DO MECANISMO DE INTRODUÇÃO DE

MOEDAS:- Esta Câmara Municipal, por deliberação tomada em sua reunião de 30 de Novembro de 1992, solicitou à Assembleia Municipal deste concelho autorização para fazer a adjudicação, por ajuste directo, à RESOPRE - Sociedade Revendedora de Aparelhos de Precisão, S.A., da substituição dos mecanismos de introdução de moedas dos parómetros existentes nesta cidade, a qual veio a ser concedida por aquela Assembleia Municipal em sua sessão de 30 de Abril de 1993. Acontece que quando foi feita aquela solicitação tomou-se em consideração o número de 241 como total dos parómetros objecto daquela substituição, quando, na verdade, apenas 236 é que vão ser objecto de tal substituição. Nesta conformidade e uma vez que o preço unitário por substituição não foi alterado (6.380\$00 por parómetro), a Câmara Municipal deliberou corrigir a acta da sua reunião de 3 de Maio de 1993, na parte respeitante a este assunto, no sentido de que a adjudicação é feita para a substituição dos mecanismos de introdução de moedas em 236 parómetros, pelo preço total de 1.505.380\$00 (um milhão trezentos e cinco mil trezentos e oitenta escudos), a que acresce o imposto sobre o valor acrescentado (IVA) à taxa legal. Esta deliberação foi tomada por unanimidade, estando presente o

Presidente da Câmara e os Vereadores Maria Flora Silva, Rui Martins, António Silva, José Meleiro, Augusto Parente, Esaú Rocha e Manuel Ribeiro. (041) **DISTRIBUIÇÃO DE FOTOCÓPIAS DAS ACTAS**:- A Câmara Municipal deliberou mandar proceder, juntamente com a ordem de trabalhos de cada reunião, à distribuição por todos os seus Membros de fotocópia da acta da reunião precedente. (042) **PERÍODO DE INTERVENÇÃO ABERTO AO PÚBLICO**:- Encerrada a ordem de trabalhos, foi fixado um período de intervenção aberto ao público, tendo-se registado as seguintes intervenções: - **Eng. Celso Rodrigues**, que aludiu à intervenção do Vereador Esaú Rocha relativa à gestão do Pelouro dos Bombeiros Municipais por si feita no mandato 86/89, contestando o que este referiu na exposição que apresentou na presente reunião e relatando uma extensa lista de realizações do seu mandato nos Bombeiros Municipais. **Presidente da Junta de Freguesia de Carreço**, que fez um apelo relativo à necessidade de execução do caminho de Paçô, em Carreço, a que já aludira na última reunião da Assembleia Municipal; Ao contentor da Igreja Baptista e à terraplanagem feita para estacionamento de viaturas, solicitando que a Câmara Municipal tome diligências para ser retirado o contentor do local onde se encontra. **Eng. Fernando Seixas**, que teceu diversas considerações sobre os seguintes assuntos:- Polémica desenvolvida acerca dos Bombeiros Municipais; Intervenção do Presidente da Junta de Freguesia de Carreço; Ao clube de Vela de Viana do Castelo e ao Bar do Cabedelo explorado pelo Clube, especialmente a questão relativa ao sistema de

saneamento, tendo feito a entrega de um requerimento respeitante a este mesmo assunto; Por último aludiu à questão da dotação da praia das infraestruturas necessárias ao apoio aos utilizadores da mesma, nomeadamente os desportistas. (041) **ALTERAÇÕES AO ORÇAMENTO**

MUNICIPAL EM VIGOR:- A Câmara Municipal deliberou introduzir as

seguintes alterações ao orçamento municipal em vigor: **REFORÇO**:

CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA: Capítulo 03 - Departamento de Obras;

CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA: Capítulo 04 - Aquisição de serviços,

Grupo 09 - Outros, Artigo 03 - Outras Aquisições - 2.000 contos;

Capítulo 09 - Investimentos, Grupo 04 - Construções diversas,

Artigo 01 - Viadutos, arruamentos e obras complementares, Número

02 - Arruamentos na cidade, Alínea 06 - Arruamentos diversos -

4.000 contos; Capítulo 09 - Investimentos, Grupo 04 - Construções

diversas, Artigo 01 - Viadutos, arruamentos e obras

complementares, Número 03 - Arruamentos Freguesias exteriores

cidade, Alínea 02 - Arruamentos diversos - 10.000 contos; Capítulo

09 - Investimentos, Grupo 04 - Construções diversas, Artigo 05 -

Instalações Desportivas e Recreativas, Número 02 - Arranjos

recintos desportivos - 10.000 contos; Capítulo 09 - Investimentos,

Grupo 04 - Construções diversas, Artigo 11 - Outras, Número 01 -

Abrigos passageiros - 5.000 contos; Capítulo 09 - Investimentos,

Grupo 06 - Maquinaria e Equipamento, Artigo 01 - Limpeza - 30.000

contos; Capítulo 09 - Investimentos, Grupo 06 - Maquinaria e

Equipamento, Artigo 02 - Obras - 4.000 contos;

CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA: Capítulo 04 - Departamento de

Desenvolvimento; CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA: Capítulo 01 - Pessoal, Grupo 02 - Outras despesas com pessoal, Artigo 03 - Vestuário e artigos pessoais - 500 contos; CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA: Capítulo 05 - Departamento de Urbanismo; CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA: Capítulo 04 - Aquisição de serviços, Grupo 02 - Locação de bens - 3.500 contos. CONTRAPARTIDA: CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA: Capítulo 01 - Administração Municipal; CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA: Capítulo 08 - Dotação provisional - 6.000 contos; Capítulo 14 - Dotação provisional - 16.000 contos; CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA: Capítulo 03 - Departamento de Obras; CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA: Capítulo 09 - Investimentos, Grupo 04 - Construções diversas, Artigo 02 - Esgotos, Número 01 - ETAR'S - 47.000 contos. **(043) APROVAÇÃO DA**

ACTA EM MINUTA:- Nos termos do número 4 do artigo 85º do Decreto-Lei número 100/84, de 29 de Março, foi deliberado aprovar a acta desta reunião, em minuta, para surtir efeitos imediatos. Esta deliberação foi tomada por unanimidade, estando presentes a totalidade dos Membros em efectividade de funções. E, nada mais havendo a tratar, o Presidente da Câmara, pelas dezanove horas, declarou encerrada a reunião, da qual, para constar, se lavrou a presente acta.